040

LEI MUNICIPAL N° 1726 DE 28 DE JUNHO DE 2006.

" ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º, DO ART. 8º E DO ART. 13, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.720 DE 17/05/2006."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. O § 1º, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 1.720, de 17/05/2006, passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 8º. (...)

§ 1º. A contratação em caráter excepcional e temporário, de que trata o caput deste artigo, abrange a contratação de profissional para ocupar o cargo e função de Monitor, com carga horária de 40 h/sem. (quarenta horas semanais) e remuneração de R$ 900,00 (novecentos reais), mensais.

(...)

Art. 2º. O artigo 13, da Lei Municipal n.º 1.720, de 17/05/2006, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Maio de 2006, revogadas as disposições em contrario."

Art. 3º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de junho de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 28/06/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento